

ID: 0C590F61D1EB4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PORTARIA N° 18/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, incisos III e VI da Lei Orgânica Municipal de Nazaré do Piauí - PI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR:** MINERVINA OLIVEIRA REIS SILVA – CPF: 124.437.818-60 para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social do município de Nazaré do Piauí.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, aos 14 dias de novembro de 2023.

Raimundo Nonato Costa  
Prefeito Municipal

CNPJ N° 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins nº 478, Nazaré do Piauí-PI - CEP: 64.825-000

ID: D1FB273252584

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

PORTARIA N.º 19/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Acompanhamento ao Teste Seletivo a ser realizado no Município de Nazaré do Piauí e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 20 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 23/2016 TCE-PI, que regulamenta a realização de certames públicos para provimento de cargos em caráter permanente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão de Acompanhamento ao Teste Seletivo Municipal de Nazaré do Piauí, que fica assim composta:

1. Maria do Carmo Sousa, CPF nº 715 437 163 34 - (Presidente).
2. Maria Nazaré De Sousa Santos Reis, CPF nº 273.576.193-20 - (Membro).
3. Francisco Adriano de Sousa, CPF nº 960.312.203-34 (Membro).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 10/11/2023.

Gabinete do Prefeito de Nazaré do Piauí, em 10 de novembro de 2023.

Raimundo Nonato Costa  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000

ID: 79519CD6B4454

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

**Lei Paulo Gustavo: Homologação do Resultado Final dos Editais nº 001/2023 e 002/2023**

O Comitê Gestor de acompanhamento e fiscalização da Lei Paulo Gustavo da cidade de Nazaré do Piauí, torna público o resultado parcial dos projetos selecionados para o recebimento dos recursos previstos pela Lei LC 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

**Edital 001, Paulo Gustavo áudio visual**

Edital	Descrição do projeto do proponente	Categoria
001/2023	Apoio a sala de cinema	Art. 6º
001/2023	Transmissões de Eventos Religiosos	Art. 6º
001/2023	Nazaré e suas manifestações Religiosas	Art. 6º
001/2023	Portfólio de vídeo Clipe	Art. 6º
001/2023	Capacitação, formação e qualificação no áudio visual.	Art. 6º

**Edital 002/2023 Paulo Gustavo Demais Culturas**

002/2023	Projeto Coletivo Amigos do Forró	Art. 8º
----------	----------------------------------	---------

Nazaré do Piauí, PI, 14 de Novembro de 2023

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64.825-000

ID: 9BE62F6600CB4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

EDITAL N° 001/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.**

Dispõe sobre o Processo Seletivo Público para contratação temporária de profissionais para cargos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO, em caráter temporário de excepcional interesse público para o cargo de BIBLIOTECÁRIO MUNICIPAL.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado objetiva a contratação temporária para atender excepcional interesse público necessário à prestação de serviços na área do meio ambiente.
- 1.2. Considerando-se necessidade temporária para efeito desta seleção: a necessidade de continuidade de ações culturais e de substituição de serviços profissionais de caráter eventual e transitório, em decorrência de afastamentos ou impedimentos.
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, que contará com uma Comissão Organizadora dos trabalhos operacionais, devidamente constituídos por PORTARIA n° 19/2023.
- 1.4. Número de Vagas: 1 (uma)
- 1.5. Cargos: BIBLIOTECÁRIO MUNICIPAL.
- 1.6. O cargo está previsto na Lei nº 271/2023.
- 1.7. O Processo seletivo será realizado em uma etapa: análise curricular classificatória através da prova de títulos na área pleiteada.
- 1.8. O processo seletivo será para provimento de Cargos Temporários;
- 1.9. A distribuição de vagas para os cargos de provimento temporário, salários e pré-requisitos encontra-se no ANEXO I do Edital.
- 1.10. O regime dos servidores temporários é o estatutário.
- 1.11. Destina-se a suprir a carência temporária no âmbito da administração pública e servirá para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



- 1.12. A contratação observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto a compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar do Processo Seletivo.
- 1.13. O processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da homologação do resultado.
- 1.14. A contratação do servidor temporário, far-se-á exclusivamente para suprir a falta de servidores efetivos municipais, decorrente de necessidades temporárias.
- 1.15. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos deste Edital, será feito mediante análise de currículos profissionais, sujeitos a ampla divulgação.
- 1.16. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por órgão e setor e a ordem de classificação dos candidatos classificados.
- 1.17. O Termo de Contrato terá duração de até doze meses, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal.
- 1.18. O desconhecimento do conteúdo deste Edital e eventuais retificações não poderão ser utilizados como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste instrumento será automaticamente eliminado da Seleção.
- 1.19. É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital e suas eventuais alterações, através do Diário Oficial dos Municípios de Nazare do Piaui - PI e na página do portal da transparência <http://www.nazaredopiaui.pi.gov.br/>
- 1.20. O presente edital estará disponível no endereço eletrônico <http://www.nazaredopiaui.pi.gov.br/> Sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.
- 1.21. Todos as inscrições e recursos serão enviados no e-mail [seletivonazarepi@gmail.com](mailto:seletivonazarepi@gmail.com)

## 2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo obedecerá às seguintes especificidades:

- 2.1.1. SELEÇÃO/ETAPA 1ª: **Análise de Currículo DEVIDAMENTE COMPROVADO** através dos títulos **para candidatos de inscrições deferidas.**
- 2.1.2. Todos os currículos enviados no ato da inscrição, sem documentos comprobatórios serão **DECLASSIFICADOS** na etapa da INSCRIÇÃO, ou seja, NÃO participarão das etapas de seleção.

## 3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, que contará com uma Comissão Organizadora dos trabalhos operacionais, devidamente constituídos pela **PORTARIA n° 19/2023**, e contará com profissionais habilitados para análise dos **Currículos e Títulos**.

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000

- por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
- b) Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas pela Comissão Executiva, e segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

c) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

d) Não havendo vagas às Pessoas com Deficiência para determinados cargos/lotações, tais pessoas serão contempladas em cadastro de reserva para vagas remanescentes, de acordo com os quantitativos descritos em Anexo.

4.5.1 Diante do princípio da razoabilidade, em caso de surgimento de mais vagas para os cargos da seleção, durante a validade do certame, será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, e capacidade de exercício da função.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

4.8. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

4.10. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997).

4.11. Serão indeferidas as inscrições dos Candidatos que não apresentarem a documentação conforme o edital.

4.12. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

4.12.1. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviada via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.13. Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição presencial ou **confirmação de recebimento das inscrições com o número da respectiva inscrição.**

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que detém as condições previstas que pede neste edital, e ainda apresentar os seguintes documentos e **na respectiva ORDEM** - Documentos originais escaneados em **PDF EM ARQUIVO ÚNICO** e enviado no e-mail que consta no item 4.2. - Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo II)

- Identidade (frente e verso);
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; - Certificado de Reservista (se for do sexo masculino).
- Comprovação de registro profissional, se for o caso
- Comprovante de endereço
- **Curriculum Vitae devidamente preenchido e COMPROVADO** através das cópias dos títulos anexados seguindo a Tabela de Pontos / BAREMA (Anexo III)

4.2. As inscrições serão efetuadas a partir do dia 16/11/2023 as 07:00h até as 23h59min do dia 28/11/2023 **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE ENVIO DE CURRÍCULO AO E-mail: [seletivonazarepi@gmail.com](mailto:seletivonazarepi@gmail.com)** mediante envio da documentação exigida em formato PDF, contendo como anexo **arquivo único**, conforme as orientações do item 4.1

4.2.1. No assunto do e-mail de inscrição deverá vir o **CPF e cargo pleiteado pelo candidato e anexado** o arquivo identificado com CPF e cargo pleiteado.

4.2.2. Será desclassificada inscrição que não constar a documentação em arquivo único devidamente identificada conforme orientação do item 4.2.1 e não serão aceitos documentos complementares enviado em datas posteriores ao e-mail de inscrição.

4.4. São condições necessárias para as inscrições:

- 4.4.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;
- 4.4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.4.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);
- 4.4.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;
- 4.4.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à área e modalidade a qual se candidatou. (Comprovar com certificado de escolaridade ou documento equivalente no ato da inscrição)
- 4.4.6. Possuir registro profissional de acordo com seu conselho.
- 4.4.7. Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo Simplificado.

4.4.8 as informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispo do Comissão Organizadora do Processo Seletivo de excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar o requerimento e o currículo com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

4.5. Das inscrições para candidatos com deficiência:

a) Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000

4.14. Na hipótese de aprovação e classificação de candidato (a) com deficiência, este (a) deverá submeter-se à Perícia Médica, para fins de verificação compatibilidade da necessidade especial com o exercício do cargo para o qual logrou aprovação.

4.15. A Perícia Médica verificará a situação do (a) candidato (a) com deficiente, nos termos do Artigo 5º do Decreto n° 9.508 de 24/09/2018, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

## 5. DAS EXIGÊNCIAS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

a) Curriculum vitae acompanhado de documentos comprobatórios (na área pleiteada) para fins de análise de títulos **SEGUINDO AVALIAÇÃO DO BAREMA III** e conforme orientações do item 4 relativo as inscrições.

## 6. DO PROCEDIMENTO

6.1. A seleção far-se-á, preliminarmente, mediante análise dos documentos acima mencionados pela Comissão de acompanhamento de processo seletivo de contratação temporária dos servidores.

6.2. A seleção constará de análise de currículo.

6.2.1. Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente e na área do cargo que está pleiteando.

6.2.2. Os certificados de **formação continuada** para aqueles cargos que requer esse pre requisito serão dos últimos 5 anos de acordo com o Barema de pontuação constante no anexo III, os diplomas de formação superior seguem a legislação vigente reconhecidos pelo MEC.

6.3 serão classificados até 1 (uma) vez o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação

6.4 Será Aprovado/Classificado o candidato que atingir os requisitos necessários na análise curricular e somado a pontuação da avaliação do Barema de cada área, conforme o anexo III deste edital.

6.4.1 Serão classificados **para cadastro reserva** todos os candidatos que estiverem aptos nos cargos de Bibliotecário.

6.5 Serão classificados os candidatos por nota em ordem decrescente de acordo com os cargo/lotação da área pleiteada.

6.6 A pontuação total será compreendida com a soma das notas obtidas no Barema de Avaliação de cada área/cargo, onde cada item valerá entre 0 a 10 pontos.

6.6.1 O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, onde o candidato que conseguir maior soma na pontuação, será o(s) **APROVADO(S)** de acordo com o número de vagas disponível.

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



Exemplo: A (análise curricular) = que servirá de base para o resultado em ordem decrescente.

6.6 Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

6.6.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos;

6.6.2. Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);

6.7 O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção e publicado no Diário Oficial das Prefeituras do Estado do Piauí.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos serão convocados pela ordem de Aprovação, classificação, levando-se em consideração a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí - PI.  
7.2. Nos casos previstos em lei, em profissões regulamentadas, o candidato aprovado deve apresentar o comprovante de Registro no Órgão de Regulamentação e Controle da Profissão.

7.3. O candidato deverá comparecer Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí - PI localizada na Praça Sebastião Martins, 478, Centro, implicando o não comparecimento e/ou a não aceitação no momento, em desistência tácita.

1.22. É de responsabilidade dos candidatos/interessados acompanhar todos os atos deste edital através das publicações oficiais nos portal da transparência do município através do link <http://www.nazaretopiaui.pi.gov.br/> e/ou no diário oficial dos municípios.

#### 8. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO

8.1. A homologação da Seleção Pública para servidores temporários, que trata esse edital, deverá ser publicada no Diário Oficial das Prefeituras do Piauí.

#### 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O regime contratual será o Regime estatutário administrativo do Município de Nazaré do Piauí - PI.

9.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado através das etapas constantes e integrantes do teste seletivo.
- b) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



#### ANEXO I – Vencimentos

Vagas	Cargo/Função	Carga Horária	Vencimentos	Requisito
01	Bibliotecário	40 horas	R\$ 2.500,00	Bacharelado em curso de bibliotecário biblioteconomia em nível superior com registro no respectivo conselho

#### TOTAL GERAL CARGOS

Grau de Escolaridade	Cargos	Vagas – Pessoas com deficiência	TOTAL
Ensino superior	01	-	01

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



c) Apresentar Laudo Médico atestando estar em condições de saúde para o exercício do cargo;

d) Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

e) O candidato aprovado deve apresentar o comprovante de Registro no Órgão de Regulamentação e Controle da Profissão.

9.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, previstos nos subitens acima.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital de divulgação do resultado.

10.2. As vagas, salários, carga horária dos cargos disponibilizados, estão no anexo I.

11. A contratação temporária de que trata o presente Edital, foi aprovada pela Lei Municipal Nº 173/2014.

12. Os cargos estão previstos na Lei Municipal 271/2023.

Nazaré do Piauí - PI, 14 de novembro de 2023

*Maria do Carmo Sousa*  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

*Maria Nazaré De Sousa Santos Reis*  
Membro

*Francisco Adriano de Sousa*  
Membro

Visto por

*Anna Paula Oliveira dos Santos*  
Secretaria Municipal de Cultura

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



#### ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_ Nº de registro profissional: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Enderço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000

(Continua na página seguinte)





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



- Disseminar informação: Disseminar seletivamente a informação; compilar sumários correntes e bibliografia; elaborar clipping de informações, alerta e boletim bibliográfico.
- Administrar e dirigir a biblioteca ou rede de bibliotecas;
- Executar os processos de seleção, aquisição, avaliação e tratamento técnico (catalogação, indexação, classificação) da coleção (física ou digital);
- Desenvolver a política de desenvolvimento de coleções da biblioteca e outros documentos necessários ao funcionamento da biblioteca;
- Realizar o atendimento aos usuários e à comunidade na qual a biblioteca está inserida;
- Proporcionar serviços de informação para a comunidade com acesso às fontes de informação, independente do suporte (físico ou digital);
- Implantar catálogos on-line, repositórios e site da biblioteca;
- Promover treinamento da equipe da biblioteca;
- Divulgar para a comunidade os serviços, projetos e atividades/ações da biblioteca;
- Preservar a memória regional ou institucional;
- Promover projetos/atividades de incentivo à pesquisa, leitura e cultura, visando a formação de cidadãos autônomos, conscientes e críticos;
- Estimular a formação de "Clubes de Leitura", a contação de histórias, entre outras atividades;
- Apoiar o processo de ensino pautando-se nos objetivos educacionais definidos no currículo da escola;
- Promover o conhecimento sobre a herança cultural, o apreço pelas artes e pelas realizações e inovações científicas;
- Auxiliar na aplicação da metodologia científica no desenvolvimento de pesquisas e trabalhos escolares;
- Assegurar o acesso dos cidadãos a todos os tipos de informações da comunidade local;
- Promover projetos em parcerias com professores, escritores, artistas e/ou instituições de interesse;
- Realizar outras atividades correlatas à função.

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000

ID: C90485B7EDD94



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI  
AV. AGOSTINHO BARBOSA, Nº 420, CENTRO  
CNPJ: 01.612.592/0001-65

#### EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo de Aditivo do Contrato Administrativo nº 076/2021  
Processo Licitatório realizado na Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2021  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para os serviços especializados de assessoria, consultoria, fiscalização e supervisão de obras para o Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI. Contratante: Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI.  
Contratado: Construtora Zetta LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.119.545/0001-38  
Data da Assinatura: 10 de novembro de 2023.  
Cláusula Primeira: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de validade do referido Contrato, conforme estatuído no artigo 57, parágrafo II, da Lei 8.666/93 e cláusula sétima do referido contrato.  
Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.  
Cláusula Terceira - Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.



DIÁRIO OFICIAL  
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

A INFORMAÇÃO OFICIAL E LEGAL  
VOCÊ ENCONTRA AQUI!



APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR  
E CONFIRA DIARIAMENTE  
NOSSAS EDIÇÕES

